

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 171/2025

**HAROLDO RIBEIRO DE FARIA JUNIOR**, de acordo com a Lei nº 814.133/21 e a lei nº 13.303/2016 e suas alterações, e as disposições contidas no Decreto nº 21.981/32, bem como no presente Edital e seu(s) anexo(s), sob a coordenação e condução do **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E RURAL, BEL. ULISSES DONIZETE RAMOS**, registrado na JUCESC, sob nº AARC – 309 e FAESC – 041, CPF nº 102.471.938-36, estabelecido em Balneário Camboriú/SC, à Rua Nepal, 910 Pavimento Térreo - Nações - CEP 88.338 214; leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, nas MODALIDADES PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE, para alienação de bens móveis e inservíveis de propriedade do comitente, distribuídos em lotes conforme ANEXO I do edital, mediante as seguintes condições:

### PREÂMBULO

A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. **“Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”.** (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB);

A participação no certame implica na expressa aceitação do participante das disposições e condições do presente Caderno Editalício e, se vier a ofertar o maior lance, lhe impõe a obrigação de arrematar o Lote no estado que se encontra, independentemente de ter exercido, ou não, o direito de vistoria prévia.

Os arrematantes presenciais deverão respeitar os Protocolos e as Orientações do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde para o DISTANCIAMENTO SOCIAL, sendo obrigatório uso de máscara e uso de álcool em gel, distanciamento das cadeiras de no mínimo 1,5m; afim de se **evitar contágio por Novo Corona vírus**.

### 1 - DATA, LOCAL E HORÁRIO.

1.1. O Leilão realizar-se-á:

DIA: **01 de agosto de 2025**

HORÁRIO: às **14h00min.**

LOCAL: Auditório do Leiloeiro à Rua Nepal, 910 Pavimento Térreo - Nações – Balneário Camboriú/SC.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste certame na data marcada, o Leilão ficará automaticamente prorrogado para o **primeiro** dia útil subsequente mesmo local e horário, ou outra data conveniente a ser definida entre o Leiloeiro Público Oficial e o Comitente.

### 2 – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente certame é a alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do Comitente com as seguintes características descritas no anexo I.

### 3 - FORMA DO CERTAME: SIMULTÂNEO.

3.1. O presente certame dar-se-á pelo Sistema Simultâneo – PRESENCIAL & ON-LINE.

3.2. Os interessados na modalidade **PRESENCIAL** devem se apresentar na data, local e horário, indicados no item 01 (um), supra.

3.3. Os interessados na modalidade **ON LINE** (internet) deverão estar devidamente **habilitados** e na data e horário **logados**, por meio de **Login e Senha**, previamente disponibilizados.

3.3.1. A **habilitação na modalidade ON-LINE** dar-se-á mediante procedimentos de cadastramento no Sistema ON-LINE de lances através do site: [www.donizetteleiloes.leilao.br](http://www.donizetteleiloes.leilao.br) e, antecedência mínima de 24h00 (vinte e quatro horas) anteriores à data e horário do leilão, mediante apresentação da documentação e atendimento aos quesitos legais.

### 4 - MODALIDADE ON-LINE.

4.1. Dar-se-á através do site: [www.donizetteleiloes.leilao.br](http://www.donizetteleiloes.leilao.br) - plataforma eletrônica baseada na rede mundial de computadores - Internet, realizado data e hora, todos fixados no item 01 (um).

4.2. Os lances ofertados na modalidade ON-LINE serão apresentados simultaneamente aos da modalidade PRESENCIAL, no ato do pregão, não conferindo ao proponente de lances on-line, quaisquer direitos nas seguintes hipóteses, sejam quais forem os motivos: eventual recusa do lance pelo leiloeiro oficial; quedas ou falhas no sistema; na conexão de internet; linha telefônica ou; outras ocorrências, tendo em vista que tais meios são apenas facilitadores de oferta, com os riscos inerentes à ocorrência de eventuais falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries.

### 5 - VISITAÇÃO PÚBLICA.

5.1. Será permitida a visita aos bens/lotos, **desde que agendado previamente, para interessados cadastro aprovado no sistema do Leiloeiro**, para avaliação e exame visual, afim de que o interessado tenha pleno conhecimento e avaliação do estado atual em que o bem se encontra, sendo vedados quaisquer outros procedimentos tais como e exemplificadamente: acionamentos, retirada de peças e ou amostras.

5.2. Os bens objeto deste leilão, poderão ser visitados, vistoriados e examinados, nas condições do item 5.1, pelos interessados em dias úteis no horário comercial, no período compreendido deste edital até no dia do leilão até 30 (trinta) minutos antes do início do leilão, ou seja, até as 09h30min.

5.3. Os Bens Imóveis estão localizados nos seguintes endereços:

Lote 01 - Localidade Ponta Da Aguada – Ao Lado Da Praia De Laranjeiras - Balneário Camboriú/SC

**Agendamentos para visita no Escritório do Leiloeiro 47 3063 0319;**

5.4. A visita tem por objetivo a avaliação e exame visual dos lotes e será obrigatoriamente, acompanhada pelo colaborador especialmente designado pelo Leiloeiro.

5.4.1. É requisito indispensável à aludida visita e vistoria prévia que o interessado apresente ao colaborador designado documentos de identificação pessoal oficial, com foto.

5.5. A visita pública ao lote levado a Leilão, não é obrigatória, porém o interessado, ao ofertar lances em determinado Lote assume integralmente o risco do ato, não podendo alegar, a qualquer tempo, desconhecimento quanto ao estado de conservação, das condições físicas e do funcionamento, falta de esclarecimento ou falha no descritivo do Lote ou do bem ou bens que o compõem; assumindo por si só todos os ônus e bônus do lote ou bem, que por vontade própria deixou de

visitar anteriormente ao leilão. As fotografias e filmagens atribuídas ao lote/bem são meramente ilustrativas e não representam necessariamente o estado atual do bem.

## 6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e pessoas jurídicas de direito privado inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa, nos termos do art. 87, inciso II e IV, da Lei de Licitações.

6.2. É expressamente vedada a participação, direta ou indireta de colaboradores do comitente.

6.3. Os interessados em participarem do presente certame **poderão extrair gratuitamente cópia integral do Edital**, no endereço eletrônico/link: [www.donizetteleiloes.leilao.br](http://www.donizetteleiloes.leilao.br).

6.4. Não poderão participar e, especialmente, arrematar em leilão pessoas físicas e ou jurídicas que se encontrem sob: falência; recuperação judicial ou extrajudicial; liquidação judicial ou extrajudicial; concurso de credores; dissolução; bem como os emitentes de cheques sem provisão de fundos repassados ao Leiloeiro.

6.5. Qualquer cidadão poderá acompanhar o desenvolvimento do leilão, vedada interferências de modo a perturbar ou mesmo impedir a realização dos trabalhos sob pena das sanções previstas na Lei.

6.6. Na modalidade ON-LINE, os interessados deverão ofertar lances através da internet, devendo neste caso efetuar o cadastro no site [www.donizetteleiloes.leilao.br](http://www.donizetteleiloes.leilao.br) – donde se dará aceite nas condições descritas no Termo de Adesão, bem como deve enviar a documentação exigida em até 24 horas antes da data do Leilão. As normas para o cadastro, bem como relação de documentos para envio, estão apresentadas no site supracitado.

6.6.1. Após análise do cadastro e documentação em sendo considerado o interessado apto a participar do leilão ON-LINE, o mesmo receberá via e-mail, o Login e Senha específica para este leilão, a fim de que efetue e homologue seus lances nos lotes de seu interesse.

6.6.2. A não apresentação da documentação de HABILITAÇÃO, dentro do prazo acima estipulado impedirá o interessado de participar do leilão ficando, portanto, INABILITADO para participar nessa modalidade.

## 7 - DAS GARANTIAS: ARRAS OU SINAL.

7.1. Ao arrematar um lote, o arrematante PRESENCIAL vencedor deverá, após a batida do martelo do leiloeiro, assinar o **COMPROVANTE DE ARREMATACÃO**, juntando a este documento de identificação oficial com foto; a Ficha Cadastral; dois cheques “caução” garantindo a promessa de compra, sendo um para pagamento no valor integral do Lote, nominal ao Comitente; o segundo, para pagamento da taxa de comissão, nominal ao Leiloeiro Público ou, outro documento que venha a exigir o Leiloeiro Oficial.

7.2. O arrematante ON-LINE, no ato da realização de seu cadastro no sistema de lances on-line, faz e confirma sua adesão ao CONTRATO DE ADESÃO DIGITAL, bem como se submete à totalidade dos termos do edital do certame.

7.2.1. O lance ofertado pelo sistema ON LINE, sendo vencedor, automaticamente confirma e consagra o arremate do Lote, tornando o lance e o ato de arrematação irrevogável e irretratável e,

impõe expressamente, ao arrematante a obrigação de pagar e de cumprir integralmente todo o regramento contido no caderno editalício.

7.3. O Comitente, declara ser responsável pelos bens objeto do Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos bens.

## 8 - DO LANCE INICIAL, PREÇO MÍNIMO DE VENDA E PREÇO DE RESERVA.

8.1. O lance inicial é o valor mínimo aceitável pelo Comitente para a venda do Lote.

8.1.1. O valor atribuído para o lance inicial está exibido no site do Leiloeiro no campo “**valor inicial do leilão**” ou “**valor de abertura**”, independentemente do “**valor reservado**” ou “**preço de reserva**”.

8.1.2. O “**valor reservado**” ou “**preço de reserva**” não será revelado aos eventuais interessados, em nenhuma hipótese.

## 9 - LANCE CONDICIONAL.

9.1. Quando o maior lance ofertado não atingir o “preço de reserva”, a critério do Leiloeiro Público Oficial, poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação do Comitente.

9.2. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão.

9.3. Aprovado o lance condicional pelo Comitente dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço ofertado pelo bem, acrescido da comissão do Leiloeiro Público Oficial, tudo no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas) subsequentes.

9.4. Caso o Comitente não aprove o valor ofertado ou não se manifeste neste prazo, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer direito ou valor ao proponente/arrematante.

## 10 - DOS LANCES

10.1. Os participantes do Leilão PRESENCIAL deverão proferir seus lances verbalmente, a partir do valor mínimo de avaliação estabelecido no ANEXO I deste edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o maior lance aceito pelo LEILOEIRO, concomitantemente com o Leilão ON-LINE.

10.2. Os participantes do Leilão ON-LINE deverão proferir seus lances através do site [www.donizetteleiloes.leilao.br](http://www.donizetteleiloes.leilao.br), a partir do valor mínimo de avaliação estabelecido no ANEXO I deste edital, obedecendo à sequência previamente descrita no ANEXO I do Edital, a qual, também, estará disponível sua ordem no site/sistema e simultaneamente com o Leilão PRESENCIAL.

10.3. O Leilão acontecerá simultaneamente nas modalidades PRESENCIAL e ON-LINE, na data e horário descrito no item 01 (um), sendo concedido tempo suficiente para os lances das duas modalidades, os quais serão rigorosamente controlados pelo **Leiloeiro Público Oficial com as batidas do Martelo (dou-lhe Uma, dou-lhe duas e dou-lhe três) a batida do Martelo dou-lhe Três finaliza a arrematação acatando assim Último Lance que poderá considerado vencedor ou Vencedor Condicional conforme determinar Leiloeiro e ou o uso do cronômetro gerenciador de tempo automático do sistema/site**, de modo a possibilitar aos interessados

habilitados no leilão ON-LINE a efetuarem seus lances em igualdade de condições com os participantes presenciais.

10.4. Os lances efetuados são, sempre, **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**.

10.4.1. Assim, por nenhuma hipótese ou pretexto serão cancelados, e se vencedores, geram obrigação contratual de pagar e cumprir as demais disposições editalícias.

10.5. Sendo vencedor o arrematante ON-LINE, este automaticamente receberá via e-mail a **FICHA DE ARREMATAÇÃO**, donde estará descrito o Lote, o valor integral do bem arrematado, valor da comissão do Leiloeiro e dados bancários do Comitente e do Leiloeiro para: depósito ou, transferência bancária dos valores.

10.6. Sendo vencedor o arrematante PRESENCIAL este deverá cumprir as disposições contidas no item 6.1, supra.

10.7. O LEILOEIRO, a fim de racionalizar os trabalhos, estabelece **diferença mínima**, entre um lance e outro **no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)** para sucessão dos lances. Podendo ainda o Leiloeiro definir outros valores durante o pregão, a fim de ampliar a competição e estimular os lances.

10.8. Poderá o Leiloeiro por necessidade de ocasião ou a fim de ampliar a competição e estimular os lances, alternar a sequência dos lotes, agrupamento de lotes, exclusão total ou parcial, realizando a notificação aos arrematantes ON-LINE via mensagens do sistema, e verbalmente aos arrematantes PRESENCIAIS, sem que caiba qualquer reclamação ou interpelação judicial contra o Leiloeiro.

10.9. Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao que for determinado pelo Leiloeiro antes do início do Leilão.

10.10. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao LEILOEIRO OFICIAL, assim declará-lo.

10.10.1. A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do Leiloeiro Oficial.

10.11. Após a arrematação consumada com a batida do martelo, ao zerar do cronômetro gerenciador de tempo do sistema/site, sob nenhuma hipótese ou pretexto será aceita a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

10.12. Não havendo ofertas aos bens apregoados, por serem estes considerados preços acima dos praticados no mercado, ou supervalorização dos bens, a comissão de Leilão ou Comitente COMITENTE poderá, ao final do Leilão, estudar a possibilidade de aceitar ofertas dos arrematantes aos bens que não obtiveram lances após serem apregoados por duas vezes, desde já fica autorizado o descarte daquelas consideradas preços vil. Nestes casos, deverá ser obtida, também, a anuência do COMITENTE, que se reserva no direito de aceitar ou rejeitar total ou parcialmente as propostas apresentadas, ou ainda revogar esta licitação, de acordo com o Artigo 62 da Lei nº 13.303/2016.

## 11 - DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Os bens serão vendidos à VISTA nos moldes do item 11.13, no estado físico e nas condições de funcionamento em que se encontram, não cabendo ao Comitente, nem ao LEILOEIRO, nem a qualquer outro que não seja o ARREMATANTE, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, remoção ou providências referentes a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente as expensas do arrematante todo o ônus daí decorrente.

11.1.1 A alienação do bem imóvel é efetuada sob a modalidade “**AD CORPUS**” e será alienado e entregue no estado e condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra, reconhecendo os proponentes como indevida qualquer reclamação por conta da situação do mesmo.

11.2. No ato da arrematação, o participante do leilão presencial deverá apresentar obrigatoriamente, os seguintes documentos:

**a) Pessoas Físicas:** RG, CPF, comprovante de residência e, quando for o caso, procuração com firma reconhecida por verdadeira ou Instrumento Público de Procuração outorgada pela Pessoa Física/Licitante.

**b) Pessoas Jurídicas:** Contrato Social e alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, RG e CPF do(s) representante(s), juntamente, conforme o caso, com procuração outorgada na forma do contrato/estatuto social, com firma reconhecida por verdadeira ou Instrumento Público de Procuração ou cópia do ato de designação autenticado em cartório.

11.3. Os documentos explicitados no item anterior poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível em boa forma, autenticada em cartório.

11.4. Os valores dos lances vencedores são para pagamento à VISTA e não são passíveis de devolução, portanto, não se aceita desistência da Arrematação, questionamento sobre os termos do edital ou outras da espécie que visem o desfazimento do negócio jurídico.

11.5. A forma de pagamento referente ao VALOR INTEGRAL DA ARREMATAÇÃO DOS LOTES dar-se-á em moeda corrente nacional, por meio de depósito em dinheiro no caixa bancário, ou via DOC/TED ou cheque nominal aos favorecidos **conforme informado na ficha de arrematação pelo Leiloeiro Público Oficial.**

11.6. Sobre os valores de cada lote arrematado **INCIDIRÃO 5% (cinco por cento)**, referente à COMISSÃO DO LEILOEIRO (*Decreto-Lei nº 21.981/32 e Decreto nº 22.427/33*), a qual será creditada em nome do favorecido **Ulisses Donizete Ramos, CPF nº 102.471.938-36, Banco do Brasil, Agência 1398-2, Conta Corrente 16.105-0** enviar comprovante para [administracao@donizetteleiloes.com.br](mailto:administracao@donizetteleiloes.com.br).

11.7. Os arrematantes vencedores tanto PRESENCIAIS quanto ON-LINE, devem remeter cópia do comprovante de depósito ou transferência bancária para os e-mails [administracao@donizetteleiloes.com.br](mailto:administracao@donizetteleiloes.com.br) e sendo em todos os casos sujeitos a verificação e confirmação.

11.8. Caso o arrematante não honre os pagamentos supra referidos na forma e no prazo fixado, ficará sujeito as sanções previstas no artigo 178 da Lei 1.433/2021 e 335 do Decreto-Lei 2.848/40.

11.9. Os lotes somente serão liberados para retirada aos arrematantes após a compensação dos créditos em nome do COMITENTE e do LEILOEIRO OFICIAL.

11.10. Não são aceitos cheques de terceiros.

11.11. As alíquotas do ICMS são determinadas segundo a essencialidade dos produtos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, art. 145, § 2º, III. Assim, nas operações internas e nas interestaduais para destinatário não contribuinte do imposto, aplicam-se as alíquotas, de acordo com o produto, fixadas pelo RICMS-SC/2001. Entretanto, no caso de operações interestaduais destinadas a contribuintes, aplicam-se as alíquotas de acordo com o Estado de destino das mercadorias. (Constituição Federal de 1988, art. 145, § 2º, III; RICMS-SC/2001, arts. 26 e 27), as despesas do ARREMATANTE.

11.12. Os bens objeto do presente leilão, serão arrematados pelo **MAIOR LANCE** oferecido à vista, assim sendo, não são admitidos quaisquer parcelamentos.

11.13. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MAIOR LANCE** oferecido à vista.

11.13. Os lances ofertados ON-LINE serão apresentados simultaneamente em leilão, no ato do pregão, não conferindo ao proponente de lances on-line, quaisquer direitos nas seguintes hipóteses, sejam quais forem os motivos: eventual recusa do lance pelo Leiloeiro Oficial; quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, tendo em vista que tais meios são apenas facilitadores de oferta, com os riscos inerentes à ocorrência de eventuais falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries.

11.14. Após a arrematação consumada com a batida do martelo (dou-lhe três) ou ao zerar do cronômetro gerenciador de tempo do sistema/site, sob nenhuma hipótese ou pretexto será aceita a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

11.15. A devolução do cheque do emitente, seja esta por insuficiência de fundos, divergência de assinatura, contra a ordem, rasura ou quaisquer outras alíneas passíveis de devolução bancária, configura falta de pagamento e sujeitará o arrematante às penalidades previstas no art. 171 do CPP e caracteriza o ato como fraude em licitação pública, nos moldes do art. 178 da Lei Federal nº 1.433/2021.

## 12 - DA ENTREGA DOS BENS

12.1. A retirada do bem, desde que devidamente comprovada sua quitação, por parte do **COMITENTE** e do **LEILOEIRO**, será realizada em data conveniente, acertadas (**agendamento**) entre o colaborador designado, pelo Comitente devendo o agendamento ser realizado pelo telefone 3063 0319 e o **ARREMATANTE**, na forma estabelecida no Edital.

12.2. Confirmado o agendamento o arrematante deverá comparecer no local indicado onde encontra-se o lote, munido(s): da Nota de Venda em Leilão; comprovantes de pagamentos; documentos de identificação pessoal com foto e; procuração pública, quando for o caso, para retirar a Ordem de Liberação dos documentos pertinentes a transferência de propriedade.

12.3. Não cabe ao Leiloeiro Público Oficial nenhuma responsabilidade e ou qualquer ação, informação ou aviso; relacionado com agendamento, retirada ou entrega de bens.

12.4. Os lotes de veículos somente serão liberados após a emissão do protocolo de transferência de propriedade junto ao DETRAN.

12.5. O Comitente não tem qualquer responsabilidade ou autonomia quanto a questões pertinentes às informações documentais de registro dos lotes de automotores, portanto, mudanças de categorias/espécie tipo dos veículos deverão seguir as normas e regulamentações da Lei nº 9.503/97 (CTB), sendo a consulta e regularização de inteira responsabilidade do arrematante.

12.6. É vedada a entrega de bens arrematados a terceiros, salvo com apresentação de instrumento procuratório lavrado em Tabelionato de Notas com poderes específicos.

12.7. Os serviços necessários à retirada dos lotes arrematados serão realizados pelos arrematantes, sob a fiscalização do Comitente ou colaborador por ela designado e correrão todos por conta e risco dos arrematantes.

12.8. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o(s) lote(s) que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da(s) nota(s) de venda, de modo que não haverá, em hipótese alguma, substituição dessas notas.

12.9. Os arrematantes devem providenciar a retirada dos bens em seu local de guarda no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, contados da emissão da Nota de Venda em Leilão.

12.9.1. Findo esse prazo, o arrematante incorrerá em multa diária no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem arrematado, até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

12.9.2. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, permanecendo os bens no local de guarda, a arrematação será cancelada e o bem reverterá ao patrimônio do Comitente, sem que caiba ao arrematante direito à restituição dos valores pagos ao Comitente e ao Leiloeiro.

12.9.3. Ao não retirar o bem nos prazos estipulados ocasionará além da perda dos valores pagos (Comitente e Leiloeiro) sujeitará o arrematante às penalidades previstas nos arts. 335 e 345 do CPP e; arts. 155 e seguintes da Lei 1.433/2021

12.10. No ato da retirada, o Arrematante deverá providenciar a suas expensas os meios e a mão-de-obra própria ou de terceiros, bem como fornecer-lhes os equipamentos de proteção e segurança individuais (EPI's) necessários e exigidos na forma da lei, para este carregamento; cabendo em todos os casos unicamente ao arrematante a responsabilidade civil e criminal quanto á integridade física, segurança e por todos os atos dos envolvidos neste procedimento, dentro da área de armazenamento ou do perímetro do imóvel do Comitente.

12.10.1. Não serão permitidos desmontes, reparos, transformações ou retiradas parciais de componentes dos bens que compõem os lotes arrematados, enquanto os mesmos ainda estiverem no local de armazenamento do Município de Orleans-SC, devendo os mesmos ser removidos totalmente no estado em que se encontram.

12.11. Os veículos cuja documentação se encontre irregular ou que não reúnam condições de transitar, deverão ser removidos através de veículo próprio para transporte ou rebocador, a expensas do arrematante e não poderão ser utilizados até regularização, auferindo-se a mesma regra para veículos sucateados.

12.12. O transporte dos bens arrematados, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por conta e risco do arrematante. O Município de Orleans-SC e o LEILOEIRO OFICIAL não se responsabilizam por acidentes no ato da retirada dos bens arrematados.

### **13 - DAS PROVIDÊNCIAS JUNTO AO DETRAN**

13.1. Caberá ao Comitente encaminhar ao DETRAN, cópias autenticadas dos comprovantes de transferência de propriedade, devidamente assinados e datados, com vistas ao atendimento do disposto no art. 134 da Lei nº 9.503/97.

13.1.2. Caberá ao Comitente realizar a comunicação de venda junto ao DETRAN SC.

13.2. Obriga-se, o ARREMATANTE, a suas expensas, proceder à transferência de propriedade junto ao DETRAN, no prazo de 30 dias a contar da data de assinatura do recibo de compra e venda do veículo.

13.3. Antes da retirada do veículo, é de integral responsabilidade do ARREMATANTE remover qualquer elemento, logomarca, adesivos, pinturas ou numeração de patrimônio que identifique o veículo ou bem como propriedade do Município de Orleans-SC.

## **14 - DAS PENALIDADES**

14.1. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimentos de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art 178 da Lei nº 1.433/2021.

14.2. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados, seja pelo LEILÃO ON LINE, seja pelo LEILÃO PRESENCIAL.

14.3. Se após a arrematação na hasta pública, o ARREMATANTE não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de sua oferta recolhida aos cofres do Comitente, mais o pagamento da Comissão do Leiloeiro estipulada no item 11.6 calculada sobre o valor do lance ofertado.

14.3.1 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa estabelecida, às sanções administrativas, indicadas no art 178 da Lei nº 1.433/2021:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. A participação no certame com o oferecimento de lances, seja na modalidade PRESENCIAL, seja na modalidade ON LINE, o participante reconhece e aceita a íntegra deste Edital, dá por boa, firme e valiosa a oferta apresentada e ciência expressa das demais despesas, eventuais multas penitenciais, tudo como líquido, certo e exigível, autorizando expressamente a emissão de boleto bancário e ordem para eventual protesto, independentemente de acionamento extrajudicial ou judicial.

14.5. As sanções previstas no subitem 13.1 são, também, aplicáveis aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão, conforme art. 335 da Lei nº 2.848/40 (CPP).

## **15 - DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

15.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações ao presente Edital poderão ser interpostos, por escrito, dirigidos à Comissão de Licitações, com cópia para o LEILOEIRO OFICIAL.

15.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao Comitente, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no §1º, art. 87, da Lei 13.303/16.

15.3. O licitante poderá apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação do Leilão objetivado pelo presente edital.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Em razão de conveniência o Comitente poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos bens ou lotes descritos neste Edital, sem que aos interessados caiba indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.2. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação tácita, por parte dos participantes das exigências e condições estabelecidas no presente edital.

16.3. Informações adicionais relativas ao Pregão serão prestadas pelo Leiloeiro Oficial Ulisses Donizete Ramos, em horário comercial através dos telefones: (47)3063-0319 e (47)99911-1506 ou pelo e-mail: [leiloeiro@donizetteleiloes.com.br](mailto:leiloeiro@donizetteleiloes.com.br).

16.4. Faz parte integrante deste edital o memorial descritivo dos lotes e dos bens a serem leiloados – ANEXO I.

16.5. Os arrematantes receberão os bens no estado físico e de conservação em que se encontram, sendo por conta dos mesmos toda e qualquer despesa inerente à remoção; à formalização da transferência de propriedade e demais despesas inerentes à espécie como emplacamento, fretes e outras julgadas necessárias e pertinentes.

16.6. Os bens descritos nesse Edital são alienados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se, de forma absoluta, que foram visitados, examinados e vistoriados previamente pelos licitantes, que não poderão alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação dos mesmos, não cabendo quaisquer reclamações posteriores à arrematação, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem tampouco abatimento de preço, pedido de restituição de valores ou pretender a devolução dos bens.

16.7. As características dos bens e, não obstante, o estado em que se encontram, estão descritos no ANEXO I deste edital, devendo o participante conferir e vistoriar, vedando-se a apresentação reclamações posteriores ao leilão.

16.8. A descrição dos lotes se sujeita às correções, apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

16.9. Encerrado o Leilão, será lavrado o Auto de Venda em Leilão no qual constarão os lotes vendidos com a correspondente identificação dos arrematantes, servindo como documento hábil à prestação de contas junto ao Comitente.

16.10. Após a comprovação do pagamento, o Comitente, efetuará a transferência efetiva ao arrematante, entregando a este toda a documentação necessária e pertinente ao lote adquirido, não cabendo ao Leiloeiro Público Oficial quaisquer responsabilidades sobre estas ações.

16.11. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados nos termos da Lei nº 13.303/16, cabendo ao Comitente efetivar a adjudicação de cada LOTE ao respectivo arrematante.

16.12. O oferecimento de lances nas modalidades **PRESENCIAL OU ON-LINE**, para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação de toda às condições previstas neste edital.

16.13. Onde este Edital for omissos, prevalecerão os termos da Lei nº 13.303/16, com as alterações posteriores, independentemente de menção expressa.

16.13. O presente Edital será publicado oficialmente na forma da lei, em mídias cabíveis de publicação e divulgação, podendo também ser visualizado e retirado gratuitamente no site da do Comitente e no site do Leiloeiro Público Oficial [www.donizetteleiloes.leilao.br](http://www.donizetteleiloes.leilao.br) ,

16.14. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones(47) 99911-1506 (Leiloeiro), (47) 3063 0319 (Escritório), ou através do e-mail: administracao@donizetteleiloes.com.br.

16.15. Em nenhuma hipótese são aceitas desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital, bem como do estado de conservação do objeto arrematado para eximir-se da obrigação gerada e assumida.

## 17 - DA ELEIÇÃO DO FORO

**17.1.** Para dirimir dúvidas, controvérsias, ou quaisquer questões oriundas do presente **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2020**, seja pelo Comitente **HAROLDO RIBEIRO DE FARIA JUNIOR**, seja pelo **LEILOEIRO OFICIAL ULISSES DONIZETE RAMOS**, seja pelos **LICITANTES HABILITADOS**, estes elegem e aceitam, expressamente, como forma de resolução, a **MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM**, conforme Lei 9.307/96, para dirimir toda e qualquer controvérsia que houver, desistindo de qualquer outra forma de resolução de conflitos, por mais privilegiado que seja, ou possa vir a ser, não permitindo qualquer modificação, conforme preceituam os Artigos 62 e 63, do CPC.

**17.2.** Por estarem às partes nominadas, todos os participantes e todos que tomaram conhecimento do presente certame licitatório bem cientes, tendo sido lidas as cláusulas e demais termos do presente Edital de Leilão Público, sendo pessoas esclarecidas, inteligentes, e a redação lançada de forma a não haver dúvida, concordaram, e da concordância, expressam a aquiescência do todo inserido no presente edital, têm como verdade real, seguindo-se aos ensinamentos da autonomia da vontade, exercida de forma plena, para afastar qualquer entendimento futuro, em sentido diverso, bem ainda, como este Edital está publicado oficialmente nas mídias cabíveis de publicação e divulgação, bem como pode ser visualizado e extraídas suas cópias no site [www.donizetteleiloes.leilao.br](http://www.donizetteleiloes.leilao.br) ou, na sede do COMITENTE, especialmente, com a participação neste certame, todos se declaram plenamente cientes da eleição da via da mediação e arbitragem na solução de todo e qualquer conflito oriundo do presente certame licitatório.

### ANEXO 01

**LOTE 01: 01 TERRENO FRETE PARA O MAR COM 83.000M2 PRÓXIMO PRAIA DE LARANJEIRAS EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC**, Área Total 83.000m2 Compreendendo Alodial E Terras De Marinha, Localidade Ponta Da Aguada – Ao Lado De Laranjeiras, 400 Mts Frente Mar, Viabilidade 3x, próximo ao Parque Unipraias com acesso pela Rodovia Interpraia. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.

**LANCE INICIAL Condicional: R\$ 265.000.000,00**